**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** **PROCESSO Nº 71.996**

**PROJETO DE LEI Nº 11.724**, do **PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI)**, que altera a Lei 8.362/14, que criou o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA-CMSPC e o Fundo respectivo, para alterar sua composição e vinculá-los ao Gabinete do Prefeito; e dá outra providência.

**PARECER Nº 846**

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, "caput", e art. 13, I c/c o art. 46, IV e V com art. 72, I, II, IV e XII - confere ao projeto de lei em exame a condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, consoante depreendemos da leitura da análise apresentada pela Consultoria Jurídica da Casa, expressa no Parecer nº 794, de fls. 15/16, que subscrevemos na totalidade.

Portanto, a natureza legislativa do texto é incontestável, da órbita de lei ordinária, razão pela qual, acolhemos a matéria em seus termos, e quanto ao mérito nos reportamos aos argumentos insertos na justificativa de fls. 07.

Parecer, pois, favorável.

Sala das Comissões, 04.02.2015.

**APROVADO**
10/02/15

**GERSON SARTORI**
**Presidente e Relator**

**MARCIO PETENCOSTES DE SOUSA** **PAULO SÉRGIO MARTINS**

**ROBERTO CONDE ANDRADE** **ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**

**bgs**